



Serviço Público Federal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



**PROCESSO**  
**23091.003790/2025-83**



Cadastrado em 18/03/2025



Processo disponível para recebimento com  
código de barras/QR Code

**Nome(s) do Interessado(s):**

MARCO DIEGO AURELIO MESQUITA

**E-mail:**



**Identificador:**



**Tipo do Processo:**

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

**Assunto do Processo:**

023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS

**Assunto Detalhado:**

SOLICITO O AFASTAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA

**Unidade de Origem:**

SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)

**Criado Por:**

VANESSA VELEZ DOS SANTOS

**Observação:**

---

#### MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

| Data       | Destino                                                                    | Data       | Destino                                                 |
|------------|----------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| 18/03/2025 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08) | 25/05/2026 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)     |
| 21/03/2025 | SECRETARIA, ARQUIVO E PROTOCOLO - PAU DOS FERROS (11.01.36.03)             | 25/05/2026 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02) |
| 31/03/2025 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08) | 17/06/2026 | COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)       |
| 15/04/2025 | CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)                     | 28/09/2026 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)              |
| 17/04/2025 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)                        |            |                                                         |
| 17/04/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)                    |            |                                                         |
| 25/04/2025 | COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)                          |            |                                                         |
| 29/04/2025 | SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)                                 |            |                                                         |
| 08/05/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)                    |            |                                                         |
| 03/06/2025 | SETOR DE CADASTRO (11.01.04.05.02)                                         |            |                                                         |
| 24/09/2025 | SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (11.01.04.04.02)                    |            |                                                         |
| 13/04/2026 | DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS (11.01.36.12.08) |            |                                                         |
| 20/05/2026 | CENTRO MULTIDISCIPLINAR - PAU DOS FERROS (11.01.36.12)                     |            |                                                         |

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](https://sipac.ufersa.edu.br/public)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 30 DE ABRIL DE 2025

**O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações; o Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, e suas alterações; o Regimento da Ufersa; a Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018; o Processo nº 23091.003790/2025-83; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 30 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar o afastamento do servidor docente Marco Diego Aurélio Mesquita, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia – DETEC, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, com finalidade de realizar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, da Universidade Federal do Ceará – UFC, na cidade de Fortaleza/CE, a partir da data autorizada pela portaria, com base no art. 16 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003, de 25 de junho de 2018, com duração de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS



**RESOLUÇÃO Nº 26/2025 - SOC (11.03.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 08/05/2025 18:39)**

LUIZ DJALMA DIAS FILHO  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
GAB (11.03)  
Matrícula: ###038#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 26, ano: 2025, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 08/05/2025 e o código de verificação: 571342023d



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 554, DE 9 DE MAIO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; o que consta no Processo nº 23091.003790/2025-83; a Resolução nº 24, de 30 de abril de 2025, do Consuni da Ufersa, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor docente Marco Diego Aurélio Mesquita, matrícula Siape nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologias – Detec, no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros – CMPF, com a finalidade de realizar doutorado em Algoritmos, Grafos e Otimização, na Universidade Federal do Ceará – UFC, na cidade de Fortaleza/CE, no período de 24 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



**PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 4/2025 - SCA (11.01.04.04.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 03/06/2025 17:08 )**

**PRISCCILA SOUZA DE MENEZES**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DASS (11.01.04.07)

Matrícula: ###182#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2025**,  
tipo: **PORTARIA DE AFASTAMENTO**, data de emissão: **03/06/2025** e o código de verificação: **[REDACTED]**



**REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCENTES DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**Nome:** Marco Diego Aurélio Mesquita

[Redacted]

**Departamento/Setor:** DETEC

**Tipo de Afastamento:** Integral: ( X ) Parcial: ( )

**Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria:** ( ) Anos

**Início de Exercício no Cargo:** 23/12/2015 **Total:** 10 ano(s) 3 mês(es)

**2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE**

**CURSO:** Doutorado em Ciência da Computação

**Nível:** Mestrado ( ) Doutorado ( X )

**Área de concentração:** Otimização

**Liberação inicial:** Início 24 / 06 / 2025 **Término:** 31 / 12 / 2028

**Período solicitado para (renovação):** Início 24 / 06 / 2026 **Término:** 24 / 06 / 2027

**Previsão para término do curso:** Início Término: 31 / 12 / 2028

**ANEXAR (Obrigatório)**

**I.** Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (**Check-List**); (**Anexo I**)

**II** - Justificativa de seu requerimento; (**Anexo II**)

**III- Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)** (quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

**IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)**

**V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V )**

**VI- Histórico Escolar (Anexo VII )** (Disponível na Página da PROPPG)

**VII-** Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docente afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de vaga para contratação de professor substituto; (**Anexo VII**)

**VIII** - Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (**Anexo VIII**)

**IX** - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (**Anexo IX**)

**X** - Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (**Anexo X**).

**XI-** Declaração que não responde a PAD ou Sindicância (<https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/>);

**XII** - Declaração de Licenças e Afastamentos (<https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/>);

**XIII** - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFERSA (<https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/>).

**Obs.** A renovação de afastamento para qualificação em nível de pós-graduação stricto sensu dar-se-á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

*afastamento ser protocolada em **até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento**. Conforme Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, de 25/06/2018.*

**Data: 20/03/2026**

---

Assinatura do requerente



**(Anexo I)**

**Check-List - Renovação de Afastamento para qualificação**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>Nome do solicitante:</b> Marco Diego Aurélio Mesquita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| <b>Local da Qualificação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>No País</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
| <b>Período solicitado para renovação do afastamento:</b> 24/06/2026 a 24/06/2027                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |
| <b>Documentos Anexados - Processo de Renovação:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); <b>(Anexo I)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| II. Justificativa de seu requerimento; <b>(Anexo II)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |
| III. Relatório de atividades acadêmicas <b>(Anexo III)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |
| IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador <b>(Anexo IV)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |
| V. Declaração de Matrícula <b>(Anexo V)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| VI. Histórico Escolar – Atualizado <b>(Anexo VI)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
| VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: <b>(Anexo VIII)</b> <ul style="list-style-type: none"><li>Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a)</li><li>Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas</li></ul>                                                                                                 |  |
| IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); <b>(Anexo IX)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
| X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. <b>(Anexo X).</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| XI-Declaração que não responde a PAD ou Sindicância ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/">https://progepe.ufersa.edu.br/formularios/</a> );                                                                                                                                                                                                                                    |  |
| XII - Declaração de Licenças e Afastamentos ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/">https://progepe.ufersa.edu.br/solicitacao-de-declaracao-3/</a> );                                                                                                                                                                                                            |  |
| XIII - Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) da Ufersa, onde está indicada a necessidade de desenvolvimento correlacionando o afastamento com as competências aprovadas no PDP vigente da UFRSA ( <a href="https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/">https://progepe.ufersa.edu.br/planos-de-desenvolvimento-de-pessoas-anuais/</a> ). |  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
(Anexo II)

**JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Atualmente, encontro-me em estágio de desenvolvimento da pesquisa de doutorado junto ao Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação da **Universidade Federal do Ceará (UFC)**, em Fortaleza. O foco do meu estudo concentra-se na área de **Otimização**, um pilar fundamental da Ciência da Computação que oferece ferramentas matemáticas e computacionais para a resolução de problemas complexos de eficiência, alocação de recursos e tomada de decisão.

A continuidade deste afastamento é imperativa para a consolidação da minha qualificação profissional e docente. A pesquisa em Otimização possui uma transversalidade direta com as disciplinas que ministro na **UFERSA – Campus Pau dos Ferros**. Em **Sistemas Inteligentes**, a otimização é aplicada em algoritmos de aprendizagem de máquina e problemas de otimização e métodos de solução são enfaticamente vistos em sala; em **Computação Gráfica**, é essencial para o processamento eficiente de imagens e renderização; e, em **Introdução à Computação**, fornece a base lógica para o pensamento algorítmico de alto nível. Portanto, o doutorado não é apenas um marco pessoal, mas também um impulso direto na qualidade técnica e pedagógica que levarei de volta à sala de aula.

Além do impacto acadêmico, o avanço da minha pesquisa contribui significativamente para o **desenvolvimento regional do Alto Oeste Potiguar**. A formação de recursos humanos em alto nível em uma região em expansão tecnológica permite que a UFERSA atue como um polo de inovação. Com o domínio de técnicas avançadas de otimização, será prover orientações, liderar projetos de pesquisa e extensão que resolvam gargalos logísticos e produtivos locais, fortalecendo o papel da universidade como indutora do progresso socioeconômico. A renovação, portanto, garante que eu retorne à instituição plenamente capacitado para elevar o patamar científico da nossa unidade e melhor preparar nossos alunos para os desafios do mercado global.

**Data: 17 de março de 2026**

-----  
**Assinatura do requerente**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS**

**1. Desempenho em Disciplinas e Créditos:** No decorrer dos últimos dois semestres letivos, foi priorizada a consolidação da base teórica necessária para o desenvolvimento de pesquisa na área de Otimização. No primeiro período, foram cursadas com êxito as disciplinas de **Estrutura de Dados Avançadas, Programação Linear e Programação Inteira**. No semestre subsequente, foram cursadas as disciplinas de **Introdução à Teoria dos Grafos, Algoritmos em Grafos e Otimização Combinatória**. A conclusão destas unidades curriculares resultou na obtenção de **26 créditos**.

**2. Atividades de Pesquisa e Orientação:**

- **Afunilamento do Tema:** Através de revisões bibliográficas baseada em artigos relacionados.
- **Apresentações ministradas:** Participei de reuniões esporádicas com orientadores em que apresentações sobre artigos relacionados com o tema foram ministradas e discutidas.
- **Presença em seminários do grupo de pesquisa:** Foram frequentadas apresentações do grupo de pesquisa (ParGO).
- **Vivência Laboratorial:** Foi mantida frequência regular nas dependências do laboratório de pesquisa, promovendo a troca de conhecimentos com pares e a familiarização com ambientes e ferramentas computacionais necessários.

**Data: 20 de março de 2026**

-----  
**Assinatura do requerente**

-----  
**Assinatura do Orientador**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

**(Anexo IV)**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

**O aluno concluiu com êxito as disciplinas cursadas nos dois primeiros semestres. Admitindo que o aproveitamento de disciplinas cursadas no mestrado será aceito (ainda não temos o parecer definitivo), a etapa de obtenção de créditos está finalizada. Também deu-se início a estudos iniciais sobre o tema de tese, já definido e que será desenvolvido sob a coorientação de dois professores da Universidade de Avignon.**

**Nesse sentido, o aluno vem demonstrando comprometimento e bom desempenho nas atividades desenvolvidas até aqui. As atividades estão seguindo o cronograma previsto. Neste próximo ano, dar-se-á início ao estágio sanduíche na Universidade de Avignon.**

**Data: 18 de março de 2026**

-----  
**Assinatura do(a) orientador (a)**  
**Manoel Campelo**



Portal do  
Discente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

EMITIDO EM 26/02/2026 15:49



ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2026.1** Nível: **DOUTORADO**  
Matrícula: **[REDACTED]** Vínculo: **REGULAR**  
Nome: **MARCO DIEGO AURELIO MESQUITA**  
Programa: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**  
Nível: **DOUTORADO** Status: **ATIVO**  
Área de  
Concentração: **CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**  
Linha de Pesquisa: **TEORIA DA COMPUTAÇÃO**  
Orientador: **MANOEL BEZERRA CAMPELO NETO**

**TURMAS MATRICULADAS: 0**

**ATIVIDADES MATRICULADAS: 1**

| Componentes Curriculares/Docentes                                    | Status      | Horário |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|---------|
| <b>CKP6666 - QUALIFICAÇÃO</b><br>Tipo: ATIVIDADE Ano/Período: 2026.1 | MATRICULADO | --      |

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <http://www.si3.ufc.br/sigaa/documentos/>  
informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **[REDACTED]**

SIGAA | Copyright © 2006-2026 - Superintendência de Tecnologia da Informação - UFC - (85) 3366-9999 -  
si3asprd03.ufc.br





Histórico Escolar - Emitido em: 26/02/2026 às 15:50h

Dados Pessoais

Nome: MARCO DIEGO AURELIO MESQUITA  
Data de Nascimento: Local de Nascimento: FORTALEZA/CE  
Identidade: 2002002103343 Órgão Emissor: SSP-CE Nacionalidade: BRASILEIRA  
Nome do Pai:  
Nome da Mãe:  
Endereço:  
Município: FORTALEZA CE

Dados do Curso

Programa: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO  
Curso: DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO Currículo: 2015.1  
Autorização do Curso:  
Data da Publicação:  
Área de Concentração: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO  
Linha de Pesquisa: TEORIA DA COMPUTAÇÃO  
Orientador: 6291438 - MANOEL BEZERRA CAMPELO NETO  
Status: ATIVO Mês/Ano Inicial: ABR/2025 Forma Ingresso: SELEÇÃO  
Prazo para Conclusão: MAR/2030 Mês Atual: 11º Média Final: 8.15  
Motivo Saída: ---

Disciplinas/Atividades Cursadas/Cursando

| Início                 | Fim    | Componente Curricular |                                | CH  | CR                      | Freq % | Nota | Situação    |
|------------------------|--------|-----------------------|--------------------------------|-----|-------------------------|--------|------|-------------|
| 3/2025                 | 8/2025 | CCP9001               | OTIMIZAÇÃO LINEAR              | 64  | 4                       | 87.50  | 8.8  | APROVADO    |
| 3/2025                 | 8/2025 | CCP9006               | OTIMIZAÇÃO INTEIRA             | 64  | 4                       | 100.00 | 6.8  | APROVADO    |
| 3/2025                 | 8/2025 | CKP8077               | ESTRUTURAS DE DADOS            | 64  | 4                       | 100.00 | 9.5  | APROVADO    |
| 9/2025                 | 1/2026 | CCP7855               | INTRODUÇÃO À TEORIA DOS GRAFOS | 96  | 6                       | 100.00 | 5.4  | APROVADO    |
| 8/2025                 | 1/2026 | CCP9038               | OTIMIZAÇÃO COMBINATÓRIA        | 64  | 4                       | 100.00 | 10.0 | APROVADO    |
| 8/2025                 | 2/2026 | CCP9027               | ALGORITMOS EM GRAFOS           | 64  | 4                       | 96.87  | 9.8  | APROVADO    |
| 2/2026                 | --     | CKP6666               | QUALIFICAÇÃO                   | 16  | 1                       | --     | --   | MATRICULADO |
| Créditos Exigidos:     |        | 60                    | Créditos Integralizados:       | 26  | Créditos Pendentes:     |        | 34   |             |
| Carga Horária Exigida: |        | 960                   | Carga Horária Integralizada:   | 416 | Carga Horária Pendente: |        | 544  |             |

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes: 6

| Código  | Componente Curricular              | CH    |
|---------|------------------------------------|-------|
| CKP8999 | TESE                               | 192 h |
| CKP8588 | PROPOSTA DE TESE DE DOUTORADO      | 32 h  |
| CKP6666 | QUALIFICAÇÃO                       | 16 h  |
| CKP5555 | PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA | 16 h  |
| CKP0200 | ESTÁGIO DE DOCÊNCIA III            | 64 h  |
| CKP0183 | ESTÁGIO DE DOCÊNCIA II             | 64 h  |

Trancamentos, Mobilidades Acadêmica e Prorrogações

Trancamento Total: Nenhum trancamento total realizado.  
Mobilidade Acadêmica: Nenhuma mobilidade acadêmica realizada.  
Prorrogações: Nenhuma Prorrogação realizada.

Atenção, agora o histórico possui uma verificação automática de autenticidade e consistência. Favor, ler instruções no rodapé.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

### (Anexo VIII)

#### TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Marco Diego Aurélio Mesquita, portador d[REDACTED]  
[REDACTED] devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação (MDCC), pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 10 de março de 2026.

---

Marco Diego Aurélio Mesquita

---

Hidalyn Theodory Clemente Mattos de Souza  
CPF: [REDACTED]

---

Glauber Barreto Luna  
CPF: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA

### (Anexo VIII)

#### TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Marco Diego Aurélio Mesquita, portador do [REDACTED], devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA para realizar o curso de doutorado em Ciência da Computação na Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação (MDCC), pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pena de ressarcimento de todas as despesas, diretas ou indiretas em que a mesma tenha incorrido financiando aquele curso, tais como: salários, gratificações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação salarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anuidades, enfim, qualquer dispêndio feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epígrafe.

Declaro estar ciente das Normas e Regulamentos do Curso.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir todas as questões porventura decorrentes deste instrumento.

Mossoró (RN), 10 de março de 2026.

---

Marco Diego Aurélio Mesquita

---

Hidalyn Theodory Clemente Mattos de Souza  
CPF: [REDACTED]

---

Glauber Barreto Luna  
CPF: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
ASSESSORIA ESPECIAL**

**DECLARAÇÃO Nº 37 / 2026 - ASEP (11.01.14)**

**Nº do Protocolo: 23091.002834/2026-90**

**Mossoró-RN, 03 de março de 2026.**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **Marco Diego Aurélio Mesquita**, matrícula Siape Nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Professor de Magistério Superior**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

*(Assinado digitalmente em 03/03/2026 10:12 )*

**MARILIA DE LIMA PINHEIRO GADELHA MELO**

*ASSESSOR ESPECIAL*

*ASEP (11.01.14)*

*Matricula: ###952#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **37**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **03/03/2026** e o código de verificação [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
GESTÃO DE PESSOAS - PAU DOS FERROS**

**DECLARAÇÃO Nº 19 / 2026 - GEPES-PDF (11.01.36.05)**

**Nº do Protocolo: 23091.003270/2026-55**

**Pau Dos Ferros-RN, 11 de março de 2026.**

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que MARCO DIEGO AURELIO MESQUITA, matrícula [REDACTED], com início do exercício nesta Universidade em 23 de dezembro de 2015, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

|                                                                                |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Licença à Gestante (Art. 207)                                                  | Sem registro            |
| Licença-Paternidade (Art. 208)                                                 | Sem registro            |
| Licença à Adotante (Art. 210)                                                  | Sem registro            |
| Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)               | Sem registro            |
| Licença para o serviço militar (Art. 81 III)                                   | Sem registro            |
| Licença para atividade política (Art. 81 IV)                                   | Sem registro            |
| Licença para capacitação (Art. 81 V)                                           | Sem registro            |
| Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)                    | Sem registro            |
| Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)                     | Sem registro            |
| Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)     | Sem registro            |
| Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)                     | Sem registro            |
| Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)                                     | Sem registro            |
| Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)                        | Sem registro            |
| Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A) | 24/06/2025 a 31/12/2028 |

Eu, Wigna da Assunção Gurgel Fernandes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

**(Assinado digitalmente em 11/03/2026 08:21 )**  
WIGNA DA ASSUNCAO GURGEL FERNANDES  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
PAUDOSFERROS (11.01.36)  
Matrícula [REDACTED]

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **19**, ano: **2026**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **11/03/2026** e o  
código de verificação: [REDACTED]

|           |                                                                                                                                                                   |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>08</b> | Atualização de normas procedimentos do Programa de Gestão de Desempenho - PGD;                                                                                    |
| <b>09</b> | Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública;                                                                                                              |
| <b>10</b> | Melhoria no planejamento estratégico e formação de gestores;                                                                                                      |
| <b>11</b> | Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes;                                                                     |
| <b>12</b> | Gestão de Políticas Públicas e Processos de Controle e Auditoria;                                                                                                 |
| <b>13</b> | <b>Desenvolver Competências na área de Inovação e Tecnologias;</b>                                                                                                |
| <b>14</b> | Aperfeiçoar o conhecimentos em secretaria, rotinas administrativas e Assessoria Executiva;                                                                        |
| <b>15</b> | Desenvolver e aprimorar competências em gestão editorial científica, com ênfase na organização, avaliação e divulgação qualificada da produção acadêmica;         |
| <b>16</b> | Melhorias em Gestão Arquivística e Preservação da Informação Institucional;                                                                                       |
| <b>17</b> | Aprimorar competências relacionadas a Comunicação: comunicação Institucional, comunicação não-violenta, comunicação social, comunicação assertiva, dentre outras; |
| <b>18</b> | Formação na plataforma Proxmox para otimizar recursos de TI, aumentar a eficiência e assegurar a disponibilidade dos serviços;                                    |
| <b>19</b> | Desenvolver o gerenciamento de tempo;                                                                                                                             |
| <b>20</b> | Desenvolver competências e habilidades em Língua estrangeira e Competências Multilíngues;                                                                         |
| <b>21</b> | Gestão e Qualificação do Atendimento em Bibliotecas Universitárias;                                                                                               |

|           |                                                                                                                                                    |
|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>22</b> | Melhorar o atendimento Inclusivo e Comunicação em Libras;                                                                                          |
| <b>23</b> | Gestão de Contratos;                                                                                                                               |
| <b>24</b> | Aprofundar os conhecimentos relacionados à instrução de processos sancionatórios à luz da nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021);             |
| <b>25</b> | Desenvolver a Inteligência Artificial e Tecnologias de Informação Aplicadas à Gestão Pública;                                                      |
| <b>26</b> | Apropriar-se de diferentes metodologias que colaborarem com as ações de dimensionamento de força de trabalho;                                      |
| <b>27</b> | Gestão e Desenvolvimento de Projetos Digitais e em Redes Sociais;                                                                                  |
| <b>28</b> | Dominar a utilização de planilhas eletrônicas e tabelas dinâmicas, com o uso de ferramentas como Excel (avançado) e Power BI para aperfeiçoamento; |
| <b>29</b> | Aprimorar os conhecimentos na área de governança, compliance e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais;                |
| <b>30</b> | <b>Desenvolvimento de Competências em Aplicações de IA para Instituições de Ensino no contexto Acadêmico e Institucional;</b>                      |
| <b>31</b> | Desenvolver competências que promovam a diversidade, inclusão e acessibilidade;                                                                    |
| <b>32</b> | Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de psicologia, saúde pública e coletiva, saúde mental e educação;   |
| <b>33</b> | Acompanhar atualizações e desenvolver novas competências profissionais na área de lazer, esporte, saúde e qualidade de vida;                       |
| <b>34</b> | Reconhecer novas metodologias e aprimorar conhecimentos na área de segurança do trabalho;                                                          |

|           |                                                                                                                                                                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>35</b> | Redação Oficial e Comunicação Escrita no Serviço Público;                                                                                                              |
| <b>36</b> | Gestão e Otimização de Processos Administrativos;                                                                                                                      |
| <b>37</b> | Capacitação de servidores para o atendimento a públicos em situações de vulnerabilidade;                                                                               |
| <b>38</b> | Segurança Cibernética Básica e Boas Práticas no Uso de Recursos Digitais;                                                                                              |
| <b>39</b> | Implementação de Privacidade desde a Concepção em Sistemas e Processos;                                                                                                |
| <b>40</b> | Desenvolver competências específicas no trabalho em assistência estudantil e ensino superior;                                                                          |
| <b>41</b> | Aprimorar Metodologias e Práticas Inovadoras no Ensino;                                                                                                                |
| <b>42</b> | Desenvolver habilidades a cerca de projetos pedagógicos e interdisciplinares;                                                                                          |
| <b>43</b> | Aplicação prática da interdisciplinaridade, metodologias aplicadas para PBL, projetos acadêmicos associados a extensão como empresas juniores e a atividade acadêmica; |
| <b>44</b> | Promoção de práticas pedagógicas inclusivas voltadas a estudantes com transtornos psiquiátricos;                                                                       |
| <b>45</b> | Práticas de inclusão a alunos neurodivergentes;                                                                                                                        |
| <b>46</b> | Aprimorar o uso de tecnologias digitais no âmbito pedagógico;                                                                                                          |
| <b>47</b> | Desenvolvimento de Competências na área de Nutrição;                                                                                                                   |
| <b>48</b> | Desenvolvimento de Competências na área de Odontologia;                                                                                                                |



**SOLICITAÇÃO Nº 1/2026 - DETEC (11.01.36.12.08)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 15/05/2026 14:04 )**

**ALEX PINHEIRO FEITOSA**

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DETEC (11.01.36.12.08)

Matrícula: ###669#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,  
tipo: **SOLICITAÇÃO**, data de emissão: **15/05/2026** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS

**DESPACHO Nº 6/2026 - DETEC (11.01.36.12.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Pau Dos Ferros-RN, 20 de maio de 2026.**

**DESPACHO FAVORÁVEL**

1. O requerente Marco Diego Aurélio Mesquita solicita o seu afastamento para cursar curso de pós-graduação strictu-sensu (doutorado);
2. Em sua 4ª Assembleia Ordinária do ano de 2026, realizada no dia 20 de maio de 2026, a plenária do Departamento de Engenharias e Tecnologia do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros decidiu, por vinte e três votos favoráveis e três abstenções, pelo **DEFERIMENTO** da referida solicitação.

Atenciosamente, Pau dos Ferros, RN, 20 de maio de 2026.

*(Assinado digitalmente em 20/05/2026 10:13)*

ALEX PINHEIRO FEITOSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DETEC (11.01.36.12.08)

Matrícula: ###669#9

**Processo Associado: 23091.003790/2025-83**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **20/05/2026** e o código de verificação: **ee170d0ecf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS  
BR 226, KM 405, s/n, São Geraldo - Pau dos Ferros/RN

Telefone: (84) 3317-8512 e-mail: cmpf@ufersa.edu.br, campuspaudosferros@ufersa.edu.br

**Protocolo:** 23091.003790/2025-83

**Interessado:** Marco Diego Aurélio Mesquita

**Assunto:** Renovação de afastamento

### **RELATÓRIO**

1. No processo o servidor docente **Marco Diego Aurélio Mesquita** requer a renovação de seu afastamento integral das atividades acadêmicas durante o período: 24 de junho de 2026 a 23 de junho de 2027, com o objetivo de continuar o doutorado em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Ceará (UFC);
2. O despacho encaminhado pelo DECEN ao Conselho de Centro (CC) no Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF), foi apreciado e deliberado durante a 4ª Reunião Ordinária de 2026 no CC/CMPF realizada, de modo remoto, em 20 de maio de 2026 e recebeu votação **FAVORÁVEL** por unanimidade e sem abstenção;
3. O afastamento implica em uso de código de vaga para professor substituto disponível para este Câmpus;
4. Esse parecer atende à Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, em seu Art. 9º, § 2º, inciso II.

### **DESPACHO**

Diante do exposto, encaminhe-se à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) para providências.

Pau dos Ferros-RN, 22 de maio de 2026.

**KYTERIA SABINA LOPES DE FIGUEREDO**  
Diretora em exercício





**DESPACHO Nº 8/2026 - CMPF (11.01.36.12)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 25/05/2026 12:37 )**

JONAS FIRMINO FILHO

SECRETARIO EXECUTIVO

PAUDOSFERROS (11.01.36)

Matrícula: ###390#5

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 8, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/05/2026 e o código de verificação: 595f1c6f93



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DESPACHO Nº 23/2026 - PROPPG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

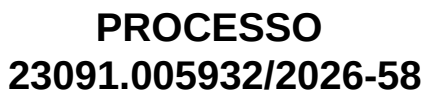
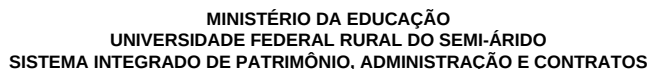
**Mossoró-RN, 25 de maio de 2026.**

Tendo em vista o art. 3º, o art. 15 e o art. 21 da Resolução Consuni/Ufersa nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, e considerando os pareceres favoráveis do Centro e do Departamento ao qual o(a) servidor(a) **Marco Diego Aurélio Mesquita** faz parte, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **parecer favorável** após a análise do mérito. Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE para apreciação e deliberação.

*(Assinado digitalmente em 25/05/2026 16:14)*  
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE  
PRO-REITOR(A)  
PROPPG (11.01.03)  
Matrícula: ###689#4

**Processo Associado: 23091.003790/2025-83**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 23, ano: 2026, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 25/05/2026 e o código de verificação: **3806415764**



Cadastrado em 19/05/2026



**Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code**

**Nome(s) do Interessado(s):**

MARCO DIEGO AURELIO MESQUITA

**E-mail:**

Identificador:

**Tipo do Processo:**

**AFASTAMENTO DO PAÍS (DOCENTE)**

**Assunto do Processo:**

#### 023.4 - CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS: AFASTAMENTOS

### Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO DO PAÍS, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

Unidade de Origem:

DIVISÃO DE ARQUIVO E PROTOCOLO (11.01.38.05)

**Criado Por:**

MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE

**Observação:**

— — —

## MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

[illegible]

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2026 - UFRN - sig-prd-sipac01.ufersa.edu.br.sipac01

Para visualizar este processo, entre no **Portal Público** em <https://sipac.ufersa.edu.br/public> e acesse a Consulta de Processos.

[Visualizar no Portal Público](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

**SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DO PAÍS**

**IDENTIFICAÇÃO**

|                                                  |                                         |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome: Marco Diego Aurélio Mesquita               |                                         |
| Cargo: Professor do Magistério Superior          | FG, CD ou FCC? (X) Não    () Sim, qual? |
| Campi: Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros | Unidade de Lotação: DETEC               |
|                                                  |                                         |

**SOLICITAÇÃO**

Solicito providências necessárias à autorização do meu afastamento da UFERSA por 365 dias, correspondente ao período de **24 06 2026 a 24 06 2027** incluído o período de deslocamento, considerando sábados, domingos e feriados.

- (X) com ônus limitado – Receberá somente a remuneração  
( ) com ônus para a UFERSA

**Especificar o recurso:**

- ( ) Passagens com recursos do(a)  
( ) Ida  
( ) Retorno  
( ) Diárias de a com recursos do(a)  
(X) com ônus para outro órgão financiador:  
    ( ) CAPES;  
    (X) CNPq;  
    ( ) FINEP;  
    ( ) Outro:  
( ) sem ônus – não receberá remuneração, nem auxílio.

**FINALIDADE DO AFASTAMENTO**

- Natureza do evento:  
( ) Cooperação internacional  
( ) Intercâmbio Acadêmico  
(X) Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral)  
( ) Outro evento:

Objetivo da viagem: Cursar parte do meu doutorado em instituição fora do país.

Nome do curso/Evento: Cotutelle de Thèse (Université Avignon)/MDCC (Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação-UFC)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

|                                                                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Entidade/Instituição: Université Avignon                                   |                                |
| Cidade: Avignon                                                            | País: França                   |
| Data de início: 23/03/2026                                                 | Data de Término: 28/02/2027    |
| Apresentação de trabalho?<br>(X) Não<br>( ) Sim - Título:                  |                                |
| Obtenção do Título?<br>( ) Não<br>(X) Sim - Título a ser obtido: Doutorado |                                |
| Data: 30/04/2026                                                           | <hr/> Assinatura do Requerente |

PROCEDIMENTO:

- 1 - Solicitante preenche e assina o presente documento;
- 2 - Anexa os documentos comprobatórios;
- 3 - Abre processo administrativo na unidade que solicitou o afastamento;
- 4 - Chefia cadastra parecer;
- 5 - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação cadastra parecer;
- 6 - Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento/DDP/PROGEPE instrui o processo;
- 7 - Gabinete da Reitoria publica portaria.
- 8 - Recepção do Gabinete envia o ato através de e-mail a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (DDP/Progepe) ao interessado e à direção da unidade ou autoridade correspondente, conforme o setor de lotação e/ou exercício do servidor;
- 9 - Unidade de lotação e/ou exercício do servidor formaliza o afastamento no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP); e
- 10 - Unidade de lotação e/ou exercício do servidor presta conta no SCDP.

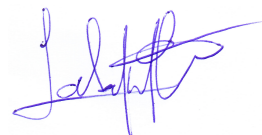
Avignon, 25 March 2026

**Objet / Certificate of attendance**

To whom it might concern,

I hereby certify that Marco Diego Aurelio MESQUITA began, on monday 23rd March 2026, his research activities at the Computer Science laboratory (LIA, Avignon University, France) regarding his co-tutelle PhD.

Regards,  
Vincent Labatut



Laboratoire Informatique  
d'Avignon – UPR 4128  
Centre d'Enseignement et de  
Recherche en Informatique

---

Affaire suivie par  
Vincent LABATUT

Téléphone  
+33 (0)4 90 84 35 25

Courriel  
vincent.labatut@univ-avignon.fr

---

AVIGNON UNIVERSITÉ  
LIA/CERI  
339 chemin des Meingariès  
84911 Avignon Cedex 9, France  
Tél. +33 (0)4 90 84 35 00  
Fax. +33 (0)4 90 84 35 01  
[lia.univ-avignon.fr](http://lia.univ-avignon.fr)

## RESEARCH STAY

## AGREEMENT

BETWEEN

**AVIGNON UNIVERSITE**

EPCSP SIREN code 198 406 852 00204

Established in Avignon, 74 rue Louis Pasteur

represented by Georges LINARES in his capacity as President,

Hereinafter referred to as "the Institution",

AND

**AURELIO MESQUITA Marco Diego**

Doctoral student registered at Universidade Federal do Ceara

for the preparation of the doctorate

hereinafter referred to as "the doctoral student"

Together hereinafter referred to as "the parties", or individually as "the party".

THE FOLLOWING HAS BEEN AGREED:

**ARTICLE 1 - PURPOSE OF THE AGREEMENT**

The purpose of the present agreement is to define the terms and conditions for the hosting of the doctoral student within the Informatic Laboratory UPR 4128 directed by Fabrice Lefevre.

**ARTICLE 2 - PURPOSE OF THE RESEARCH STAY**

During his stay at Avignon University, the doctoral student will work on a research project on Optimization Problems in Signed Graphs with Applications to Social Networks.

**ARTICLE 3 - ADDITIONAL ACTIVITIES RELATED TO THE RESEARCH PROJECT**

The doctoral student will carry out, during his stay, activities of research, for a volume of 7 hours per day. The list of activities may be modified by amendment.

**ARTICLE 4 - DURATION AND RENEWAL OF THE STAY**

The doctoral student is hosted at the institution from 03/01/2026 to 09/30/2026.

The present agreement between the doctoral student and the institution may be concluded within the limit of the duration of the financing mentioned in article 5.

**ARTICLE 5 - AMOUNT AND FINANCING OF THE STAY**

The doctoral student certifies that he will benefit from a monthly scholarship of 1700€ granted according to scientific criteria, after selection by the Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnologico. The scholarship certificate is attached to this agreement.

The funding dedicated to this activity and the possible complement paid by the host institution do not have the character of a salary within the meaning of article L. 3221-3 of the Labor Code.

**ARTICLE 6 - MATERIAL CONDITIONS FOR CARRYING OUT THE RESEARCH PROJECT**

The institution provides the doctoral student with the necessary means to carry out his research activity within the host unit. Thus, he will have access to the equipment required for his work.

**ARTICLE 7 - TERMS AND CONDITIONS FOR INTEGRATION INTO THE RESEARCH UNIT OR TEAM**

The doctoral student must comply with the rules, procedures and practices applicable to him as a result of his presence in the host institution and research unit: provisions of the internal regulations applicable to the doctoral student, respect of the health and safety rules in force in the host institution.

Rosa FIGUEIREDO will be in charge of accompanying the doctoral student in the conduct of his research work within the institution. She will ensure that the doctoral student is well integrated into the institution.

**ARTICLE 8 - ABSENCE FROM WORK**

During his stay, the doctoral student may be granted leave of absence upon request.

**ARTICLE 9 - SOCIAL SECURITY AND INSURANCE**

The doctoral student registered in an institution in France benefits from immediate affiliation to the universal health protection (Puma), without any waiting period being applied by virtue of the provisions of article D. 160-2 of the Social Security Code.

The doctoral student's health care expenses are managed at the local level by the primary health insurance fund (CPAM) of his place of residence.

Doctoral students who are not registered in France and researchers benefit from the Puma on the basis of residence in accordance with articles L. 160-1, R 111-2 and D. 160-2 of the Social Security Code.

The doctoral student benefits from the provisions of Book IV of the Social Security Code concerning work-related accidents and occupational diseases.

The doctoral student must take out a repatriation and civil liability insurance policy.

In the case of researchers and doctoral students who are not enrolled in an institution of higher education in France, health insurance must be taken out for periods not covered by the Puma, at the researcher's expense.

**ARTICLE 10 - INTELLECTUAL PROPERTY**

The creation of intellectual property is governed in accordance with the French legislative and regulatory provisions in force (Code de la propriété intellectuelle, notably articles L. 113-9- 1 and L.611-7-1). Thus, the rights to inventions made by the doctoral student hosted by a research institution in the execution of the present agreement belong to the host institution.

The economic rights on the software created by the doctoral student hosted by the institution conducting research in the framework of the present agreement belong to the institution.

The institution agrees that the name of the doctoral student, if considered as an inventor, will be mentioned in patent applications, unless the doctoral student objects.

The doctoral student agrees to declare all results to the host institution, to give all signatures and to lend his full support to the institution for the procedures of protection of these results (in particular for the possible filing of a patent application, its maintenance and its defense) as well as for their exploitation, both in France and abroad. To this end, the doctoral student agrees to inform the institution of any change of address.

All of these provisions remain valid at the end of the present agreement, including in the event of termination.

**ARTICLE 11 – CONFIDENTIALITY**

The doctoral student undertakes to consider as strictly confidential all information concerning the institution to which he may have access, in any form whatsoever, as a result of his activities within the institution. He undertakes not to use the said information or the results obtained in the course of his research for any purpose other than those provided for in the present agreement and not to disclose them to third parties without the prior authorization of the institution.

The doctoral student agrees not to use or transfer the information, data, programs, software or concepts that he may become aware of during the course of his work or during his stay in the host unit, for his own personal use or for the use of third parties, without the prior written consent of the institution.

#### **ARTICLE 12 - PUBLICATIONS**

Any scientific communication or publication relating to the work carried out or the results obtained by the doctoral student within the framework of the present agreement must mention the collaboration between the parties.

#### **ARTICLE 13 - ETHICS AND SCIENTIFIC INTEGRITY**

The doctoral student undertakes to conduct his research in compliance with the requirements of scientific integrity, in order to guarantee the honest and scientifically rigorous nature of his work, in accordance with article L. 211-2 of the French Research Code and decree no. 2021-1572 of December 3, 2021 relating to compliance with the requirements of scientific integrity by public establishments contributing to the public research service and foundations recognized as being of public utility whose main activity is public research.

The doctoral student is also subject to the ethical and deontological principles inherent to scientific research mentioned in:

- the institution's charter;
- the European Code of Conduct for Research Integrity;
- the French Charter of Ethics for Research Professions.

#### **ARTICLE 14 - AMENDMENT AND TERMINATION OF THE AGREEMENT**

Any modification of the terms and conditions of this agreement, defined by mutual agreement between the parties, will be the subject of an amendment.

The agreement may be terminated automatically by either party in the event of non-performance by the other party of one or more of its obligations, if the defaulting party, given formal notice by registered letter with acknowledgement of receipt setting out the reasons for its grievances, has still not fulfilled them, at the end of a period of 10 days from receipt of this letter.

Termination of the Agreement shall not relieve the parties from fulfilling their obligations until the effective date of termination, without prejudice to compensation for any damages suffered by the complaining party as a result of the early termination of the Agreement.

Termination of the agreement does not exempt the doctoral student from fulfilling his commitments in accordance with the stipulations concerning intellectual property in the agreement.

#### **ARTICLE 15 - SETTLEMENT OF DISPUTES**

The present agreement is based on French law.

In the event of difficulties relating to the interpretation, performance, validity and/or termination of this agreement, the parties undertake to seek an amicable settlement.

In the absence of an amicable settlement within two (2) months from the notification of the dispute, the dispute will be brought before the competent courts.

#### **ARTICLE 16 - ANNEXES**

The following documents are attached to this agreement and form an integral part of it:

- The copy of the diploma
- The scholarship certificate
- Health and repatriation insurance certificates.

Done in Avignon on .....

The doctoral student  
Marco Diego AURELIO MESQUITA

Avignon University  
Georges LINARES  
President



REPUBLIQUE FRANCAISE



N° 16079\*03

## CONVENTION D'ACCUEIL D'UN CHERCHEUR OU D'UN ENSEIGNANT ETRANGER

En vue de l'admission au séjour en France en qualité de chercheur ou enseignant d'un étranger non ressortissant de l'Union européenne, de l'Espace économique européen ou de la Confédération suisse, titulaire d'un diplôme de niveau master ou équivalent, accueilli par un organisme français agréé à cet effet, pour y exercer une activité de recherche ou d'enseignement de niveau universitaire. (en application du L. 421-14, des articles R.421-26 à R. 421-32 du code de l'entrée et du séjour des étrangers et du droit d'asile, de l'article R. 5221-3 du code du travail et de la Directive (UE) 2016/801 du Parlement européen et du Conseil du 11 mai 2016 relative à une procédure d'admission spécifique des ressortissants de pays tiers aux fins de recherche scientifique, notamment ses articles 7 à 10).

| Cadre A                                                                                                                                  | INFORMATIONS RELATIVES A L'ORGANISME D'ACCUEIL AGRÉÉ    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| Dénomination (en lettres capitales) :                                                                                                    |                                                         |
| Statut juridique :                                                                                                                       |                                                         |
| Code SIREN ou SIRET (de l'organisme d'accueil) :                                                                                         |                                                         |
| Agrément de droit et sans condition de durée (Article 1 <sup>er</sup> de l'arrêté)                                                       |                                                         |
| Agrément sans condition de durée (Article 2 de l'arrêté)                                                                                 |                                                         |
| Agrément d'une durée de 5 ans (Article 3 de l'arrêté) N° de l'agrément : ..... /                                                         |                                                         |
| Responsable du projet de recherche ou d'enseignement universitaire :                                                                     |                                                         |
| Nom (M, Mme) : ..... Prénom : .....                                                                                                      |                                                         |
| Adresse de l'unité de recherche ou d'enseignement d'accueil : .....                                                                      |                                                         |
| .....                                                                                                                                    |                                                         |
| I _ _ _ _ _ I .....<br>Code postal Commune / arrondissement                                                                              |                                                         |
| Cadre B                                                                                                                                  | INFORMATIONS RELATIVES AU CHERCHEUR OU A L'ENSEIGNANT   |
| Nom (M, Mme) : ..... Prénom : .....                                                                                                      |                                                         |
| Date de naissance : I _ _ _ _ I / I _ _ _ _ I / I _ _ _ _ I Pays de naissance : .....                                                    |                                                         |
| Nationalité : .....                                                                                                                      |                                                         |
| Adresse (dans le pays de résidence habituelle) : .....                                                                                   |                                                         |
| .....                                                                                                                                    |                                                         |
| Adresse du domicile prévu en France (à défaut, adresse de l'unité de recherche) : .....                                                  |                                                         |
| .....                                                                                                                                    |                                                         |
| I _ _ _ _ _ I .....<br>Code postal Commune / arrondissement                                                                              |                                                         |
| Nom de l'établissement de recherche et/ou d'enseignement supérieur fréquenté dans le pays de résidence habituelle : .....                |                                                         |
| .....                                                                                                                                    |                                                         |
| Thème(s) de la recherche ou de l'enseignement universitaire ou du sujet de thèse de doctorat : .....                                     |                                                         |
| .....                                                                                                                                    |                                                         |
| Cadre C                                                                                                                                  | INFORMATIONS RELATIVES A L'ACCUEIL DANS L'ETABLISSEMENT |
| Durée prévue du séjour : du I _ _ / I _ _ / I _ _ au I _ _ / I _ _ / I _ _                                                               |                                                         |
| <input type="checkbox"/> Un projet de mobilité intra-européenne est-il prévu ? <input type="checkbox"/> OUI <input type="checkbox"/> NON |                                                         |
| Si oui, indiquer :                                                                                                                       |                                                         |
| - La durée : .....                                                                                                                       |                                                         |
| - Le pays ou les pays de destination : .....                                                                                             |                                                         |
| - L'objet de la mobilité : .....                                                                                                         |                                                         |

Les qualifications et les diplômes requis du chercheur ont été reçus et attestés : ☐ OUI ☐ NON

Pour une activité de *[plusieurs cases possibles]* :

- ☐ recherche  
☐ enseignement universitaire

**Sous le statut de** *[plusieurs cases possibles]* :

- ☐ Salarié dont le salaire est versé en France (hors doctorant salarié)

Durée du contrat conclu : .....

Montant du salaire brut mensuel : .....

- ☐ Doctorant salarié en France *[préciser le statut et le(s) source(s) de financement(s) et leurs montants]* :

**Statut :**

- ☐ contrat doctoral de droit français  
☐ autre contrat de travail de droit français lié à un projet de recherche ou d'enseignement supérieur  
☐ Convention Industrielle de Formation par la Recherche (Cifre)

**Montant du financement mensuel** (préciser brut ou net) : .....

- ☐ Chercheur invité restant employé par son institution d'origine

- ☐ Doctorant ou chercheur accueilli dans le cadre d'une convention de séjour de recherche en application de l'article L. 434-1 du Code de la recherche

**Montant du financement mensuel** (intégrant éventuellement le complément prévu au III de l'article L. 434-1 précité) : ..... euros

**Cadre D**

**ATTESTATION**

**Le chercheur ou l'enseignant étranger atteste sur l'honneur l'exactitude des déclarations ci-dessus et s'engage à mener à bien l'activité de recherche ou d'enseignement pour laquelle il est accueilli :**

Fait à ....., le .....Signature :

**Représentant légal de l'organisme d'accueil :**

Nom ..... Prénom :

Qualité (Président, Directeur, etc.) :

**Le représentant légal de l'organisme d'accueil atteste sur l'honneur l'exactitude des déclarations portées sur le document, certifie accueillir en qualité de chercheur ou d'enseignant aux fins de la réalisation de l'activité de recherche (M. Mme) :**

**Il atteste également que ce dernier bénéficie des ressources requises pour couvrir ses frais de séjour en France et son rapatriement dans son pays d'origine et s'engage à ce qu'il bénéficie d'une couverture santé pour la durée de son séjour ainsi que d'une couverture contre les accidents qui pourraient survenir à l'occasion de son travail de recherche ou d'enseignement au sein de l'organisme d'accueil :**

Fait à.....le.....

Signature du représentant légal de l'organisme d'accueil



Cachet de l'organisme

**Autorité consulaire**

Date et cachet :



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**(ANEXO I) - JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO**

Atualmente, encontro-me em estágio de desenvolvimento da pesquisa de doutorado junto ao Programa de Mestrado e Doutorado em Ciência da Computação da Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza. O foco do meu estudo concentra-se na área de Otimização, um pilar fundamental da Ciência da Computação que oferece ferramentas matemáticas e computacionais para a resolução de problemas complexos de eficiência, alocação de recursos e tomada de decisão. Tenho agora oportunidade de cursar parte do meu doutorado no exterior em uma instituição com bom histórico de receber pesquisadores estrangeiros, inclusive do Brasil, na área em que desenvolve minha pesquisa. A experiência de um doutorado em cotutela fora do país me daria a oportunidade de obter um diploma reconhecido no exterior além de me permitir uma qualificação mais completa, aprimorando assim as atividades que desempenho como professor e aumentando o raio de contatos da instituição em que trabalho.

A continuidade deste afastamento e o período no exterior são imperativos para a consolidação da minha qualificação profissional e docente. A pesquisa em Otimização possui uma transversalidade direta com as disciplinas que ministro na UFERSA – Campus Pau dos Ferros. Em Sistemas Inteligentes, a otimização é aplicada em algoritmos de aprendizagem de máquina e problemas de otimização e métodos de solução são enfaticamente vistos em sala; em Computação Gráfica, é essencial para o processamento eficiente de imagens e renderização; e, em Introdução à Computação, fornece a base lógica para o pensamento algorítmico de alto nível. Portanto, o doutorado não é apenas um marco pessoal, mas também um impulso direto na qualidade técnica e pedagógica que levarei de volta à sala de aula.

Além do impacto acadêmico, o avanço da minha pesquisa contribui significativamente para o desenvolvimento regional do Alto Oeste Potiguar. A formação de recursos humanos em alto nível em uma região em expansão tecnológica permite que a UFERSA atue como um polo de inovação. Com o domínio de técnicas avançadas de otimização, será prover orientações, liderar projetos de pesquisa e extensão que resolvam gargalos logísticos e produtivos locais, fortalecendo o papel da universidade como indutora do progresso socioeconômico. A renovação, portanto, garante que eu retorne à instituição plenamente capacitado para elevar o patamar científico da nossa unidade e melhor preparar nossos alunos para os desafios do mercado global.

Data: 30/04/2026

---

Assinatura do Requerente



**REQUERIMENTO Nº 560/2026 - DIAP (11.01.38.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 19/05/2026 08:32 )**

**MARISA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

DIAP (11.01.38.05)

Matrícula: ###480#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 560, ano: 2026, tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 19/05/2026 e o código de verificação: **9faf3ab3f9**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS E TECNOLOGIA - PAU DOS FERROS

PARECER N° 1/2026 - DETEC (11.01.36.12.08)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Pau Dos Ferros-RN, 26 de maio de 2026.

**PARECER DA CHEFIA IMEDIATA**

Considerando a relevância de cursar parte da qualificação no exterior, a ser realizada no Laboratoire Informatique d'Avignon da Avignon Université 74 rue Louis Pasteur, pelo período de um ano.

Considerando o alinhamento da produção científica como o Objetivo Estratégico 13 da UFERSA, em seu PDI: Desenvolver competências na área de inovação e tecnologias.

Considerando que o docente encontra-se com professor substituto ministrando seus componentes curriculares.

Considerando a importância da atividade para o fortalecimento de grupos de pesquisa e para o melhoramento dos índices de sucesso na graduação.

A Chefia do Departamento de Engenharias e Tecnologias (DETEC) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros é FAVORÁVEL ao afastamento do servidor **Marco Diego Aurélio Mesquita** para o exterior.

*(Assinado digitalmente em 26/05/2026 14:11)*

ALEX PINHEIRO FEITOSA

CHEFE DE DEPARTAMENTO

DETEC (11.01.36.12.08)

Matrícula: ###669#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1**, ano: **2026**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **26/05/2026** e o código de verificação: **2c1704644f**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**DESPACHO Nº 30/2026 - PROPPG (11.01.03)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 09 de junho de 2026.**

Trata-se de solicitação de afastamento do país formulada por servidor docente, **Marco Diego Aurélio Mesquita**, enquadrada pelo próprio proponente como “Aperfeiçoamento (para cursos de Mestrado, Doutorado ou Estágio Pós-Doutoral)”, com objetivo declarado de “Cursar parte do doutorado em instituição fora do país”.

Considerando o processo de afastamento para qualificação nº 23091.003790/2025-83, o parecer favorável da Chefia Imediata e a necessidade de fomentar, articular e administrar ações de internacionalização da UFERSA, conforme metas estabelecidas no PDI 2026-2030; a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação emite **PARECER FAVORÁVEL** para o afastamento do servidor.

Encaminhe-se o processo à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

*(Assinado digitalmente em 09/06/2026 11:39)*  
LIANA HOLANDA NEPOMUCENO NOBRE  
PRO-REITOR(A)  
PROPPG (11.01.03)  
Matrícula: ###689#4

**Processo Associado: 23091.005932/2026-58**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **30**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **09/06/2026** e o código de verificação: **29d16ce148**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

**DESPACHO Nº 144/2026 - SCA (11.01.04.04.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 16 de junho de 2026.**

1. Tendo em vista o parecer favorável emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), bem como a anuência da Chefia Imediata, esta Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) procedeu à análise técnica da solicitação de afastamento do país formulada pelo servidor docente Marco Diego Aurélio Mesquita.
2. Constata-se que o objeto da presente demanda guarda estrita relação com o Processo nº 23091.003790/2025-83, uma vez que o afastamento do país pretendido ocorrerá rigorosamente no mesmo período temporal já solicitado e em tramitação naquele feito.
3. Diante da evidente conexão, dependência e identidade cronológica entre as matérias, e visando garantir a economicidade, a celeridade processual e a unicidade das decisões administrativas:
  - Determine-se a ANEXAÇÃO dos presentes autos ao Processo nº 23091.003790/2025-83, para que passem a tramitar de forma conjunta.
  - Defina-se que a análise de mérito final e a respectiva instrução para a publicação do ato de afastamento ocorrerão centralizadas no referido processo principal (nº 23091.003790/2025-83).
4. Após, encaminhem-se os autos unificados ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento para a elaboração da minuta de Portaria de Afastamento e demais providências de direito.

***(Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:37)***

**JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ**

*DIRETOR*

*DDP (11.01.04.04)*

*Matrícula: ###359#8*

**Processo Associado: 23091.005932/2026-58**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:

**144**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **f85210bc61**





**CÓPIA DE PROCESSO Nº 1/2026 - SCA (11.01.04.04.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

**(Assinado digitalmente em 16/06/2026 10:49 )**

**JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ**

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,  
tipo: **CÓPIA DE PROCESSO**, data de emissão: **16/06/2026** e o código de verificação: **95261bc8fb**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 145/2026 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 17 de junho de 2026.

1. Trata-se de requerimento de renovação de afastamento integral para qualificação stricto sensu formulado pelo servidor docente **Marco Diego Aurélio Mesquita**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPDF). O pleito visa à continuidade de sua participação no Programa de Doutorado em Ciência da Computação junto à Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza/CE, compreendendo o período de 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027.
2. Adicionalmente, por meio do processo administrativo conexo nº 23091.005932/2026-58, apensado aos presentes autos, o servidor pleiteia autorização para afastamento do País. O objetivo consiste em cursar parte do referido programa de doutorado no exterior, junto à Université d'Avignon, na França.
3. Conforme manifestação da Direção do CMPDF, resta comprovada a existência de código de vaga disponível para a contratação de professor substituto. Tal medida resguarda o interesse público, garantindo a regularidade do calendário acadêmico e a continuidade da regência das disciplinas sob responsabilidade do docente.
4. Verifica-se que o pedido de renovação do afastamento obteve a regular anuência e aprovação do DETEC, da Direção do CMPDF e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), restando evidenciado o interesse institucional na qualificação do servidor. Outrossim, o pleito de afastamento do País também conta com a manifestação favorável da chefia imediata e da PROPPG, conforme manifestações encartadas no processo nº 23091.005932/2026-58.

5. Diante do exposto, e constatado o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares que regem a matéria, esta unidade emite parecer opinativo pelo DEFERIMENTO do pedido de renovação de afastamento integral para qualificação, cumulado com o afastamento do País, nos termos das normas vigentes.

6. Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para análise e posterior deliberação.

*(Assinado digitalmente em 17/06/2026 08:00)*

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

**Processo Associado: 23091.003790/2025-83**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **145**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **17/06/2026** e o código de verificação: **b5593493c2**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

**DESPACHO Nº 136/2026 - CPPD (11.01.26)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Mossoró-RN, 28 de setembro de 2026.**

Analizando a solicitação constante neste processo administrativo feita pelo servidor docente **Marco Diego Aurélio Mesquita**, matrícula SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Engenharias e Tecnologia (DETEC) do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPDF). O pleito visa à continuidade de sua participação no Programa de Doutorado em Ciência da Computação junto à Universidade Federal do Ceará (UFC), em Fortaleza/CE, compreendendo o período de 24 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027, e considerando:

A documentação anexa, que comprova o atendimento aos requisitos legais e institucionais;

O **DESPACHO Nº 6 / 2026 - DETEC**, que deliberou **favoravelmente ao afastamento do servidor** na 4ª Assembleia Ordinária do ano de 2026, realizada no dia 20 de maio de 2026.

O **DESPACHO Nº 8/2026 - CMPF**, que, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2026 no CC/CMPF realizada, de modo remoto, em 20 de maio de 2026, **APROVOU o requerimento formulado**.

O **DESPACHO Nº 23 / 2026 - PROPPG**, que emitiu parecer favorável após análise do mérito acadêmico;

O **DESPACHO Nº 145 / 2026 - SCA**, que confirmou o atendimento à legislação vigente (Lei nº 8.112/1990 e Resolução CONSUNI/UFERSA nº 003/2018) e opinou pelo deferimento;

Considerando ainda:

A garantia de substituição docente sem prejuízo às atividades acadêmicas, mediante contratação de professor substituto;

O cumprimento do limite máximo de 30% de afastamentos por área de conhecimento;

A relevância da qualificação para a instituição e para a formação discente;

Esta Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) posiciona-se, também, **FAVORÁVEL** a referida solicitação.

Encaminhe-se este processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

*(Assinado digitalmente em 28/09/2026 11:15)*

JAILMA SUERDA SILVA DE LIMA

PROFESSOR 3 GRAU

DCAF (11.01.00.11.03)

Matrícula: ###783#5

**Processo Associado: 23091.003790/2025-83**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **136**, ano: **2026**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **28/09/2026** e o código de verificação: XXXXXXXXXX